

DECRETO Nº 24.714/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 17.637,41 (dezessete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0004208/2019	LEANDRO PRANDO BARBERINO	4.302,00
Empenho Nº 0000538/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4.528,48
Empenho Nº 0002271/2019	EMPLACAU TO IND. E COM. DE PLACAS E PAINÉIS LTDA ME	2.820,00
Empenho Nº 0007457/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.986,93
TOTAL		17.637,41

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 20 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Gabinete